

ELEIÇÕES NO SINTERO 2023

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de candidato(a) a presidente do SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, comprometo-me, perante à Comissão Eleitoral e diante dos trabalhadores e trabalhadoras em educação filiados a esse sindicato, a respeitar a Constituição da República, a Constituição do Estado de Rondônia e as leis em geral, especialmente o Estatuto e o Regimento Eleitoral do SINTERO, bem como as aspirações dos filiados no que concerne à realização de um pleito eleitoral democrático, objetivando a legitimidade da representação sindical, sem abusos de poderes de quaisquer natureza, como o econômico ou o político, contribuindo para o aprimoramento do sindicato e do estado democrático e de direito, tendo como objetivos últimos o fortalecimento da luta da categoria nos termos do Art. 2º do Estatuto. Nesse sentido assumo o seguinte compromisso:

- 1 – Realizar campanha eleitoral respeitosa, com lisura e transparência;
- 2 – Abster-me da utilização de “denuncismo” na imprensa. Qualquer denúncia acerca do processo eleitoral deve ser formulada à Comissão Eleitoral acompanhada de provas. Denúncias acerca de outros assuntos devem ser levadas aos órgãos competentes;
- 3 – Abster-me de produzir, divulgar ou propagar notícias falsas “fakenews”, ofensas e/ou acusações contra os adversários, sob pena de responder nos termos da lei penal;
- 4 – Abster-me da prática de qualquer ato que venha a atentar contra a reputação de pessoas (candidatas ou não, dirigentes do sindicato ou não, filiados ou não);
- 5 – Respeitar as decisões da Comissão Eleitoral, sem prejuízo de qualquer forma de recurso em direito admitido em caso de discordância das referidas decisões;
- 6 – Respeitar e acatar o resultado das urnas, sendo essa a manifesta vontade dos trabalhadores em educação filiados ao SINTERO, sem prejuízo dos recursos previstos no Regimento Eleitoral;
- 7 – Se eleito(a), exercer o mandato com probidade e respeito ao Estatuto, aos Regimentos e à ordem jurídica em vigor;
- 8 – Honrar o mandato conferido pelos filiados, sendo fiel aos compromissos de campanha, não me afastando, transitória ou definitivamente, das obrigações inerentes ao exercício do cargo para o qual tenha sido eleito, salvo as indeclináveis hipóteses legais.

Como
deste
compromisso,
Comissão

SINTERO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA
Filiado a **CNE CUT**



signatário(a)
autorizo a
Eleitoral a

fazer veicular apontamentos a respeito do seu cumprimento ou descumprimento, total ou parcialmente, inclusive

mediante divulgação pelos veículos de comunicação social de que disponha, assegurando-me o direito de resposta nos termos da lei em vigor.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2023.

Ricardo Botelho do n. Martins
RICARDO BOTELHO DO NASCIMENTO MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral

JEAN DA SILVA DOURADO
Candidato a presidente – Chapa 1

Dioneida Castoldi
DIONEIDA CASTOLDI
Candidata a presidente – Chapa 2

WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO
Representante da Chapa 1

Maricélia do L. Moreira Pereira
MARICÉLIA DO L. MOREIRA PEREIRA
Representante da Chapa 2

José Augusto Neto
JOSÉ AUGUSTO NETO
Representante da Chapa 2



Rua Rui Barbosa n. 713, bairro, Arigolandia – Porto Velho-RO, CEP: 76801-010 – Fones: (69) - 3217-3350/ 3217-3348/3353 – Fax: 3224-7798/3217-3351. Fundado em 25 e 26 fevereiro de 1989 – CNPJ n. 34.476.176/0001-36 -476.176/0001-36. Regionais: Norte, Mamorê, Estanho, Centro I, Centro II, Rio Machado Guaporé, Da Mata, Café, Apidiá e Cone Sul.

